

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ESTIVERAM PRESENTES NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO (PRESIDENTE DO CONSELHO) E MARCOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE. FORAM CONVIDADOS A FAZEREM-SE PRESENTES A REUNIÃO E ASSIM COMPARACERAM A REUNIÃO O PRESIDENTE DO IPREMN, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS, O PROCURADOR DO IPREMN, EDYPU DE OLIVEIRA LIMA E OS SERVIDORES MUNICIPAIS FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES, FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO, JOSÉ EDUILTON GIRÃO E MIRLA RAVENA SILVA FREIRE. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, ROGÉRIO MELO, CUMPRIMENTOU A TODOS E FEZ USO DA PALAVRA. SOLICITOU QUE SEJA DISPONIBILIZADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSASIS AO CONSELHO. O PRESIDENTE DO IPREMN RESPONDEU DIZENDO QUE VAI DISPONIBILIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SITE DO INSTITUTO, DESSA FORMA QUALQUER CIDADÃO PODERÁ TER ACESSO. A PALAVRA FOI FACULTADA E DELA FEZ USO A SERVIDORA FRANCISCA GLAUBERLENE, QUE SOLICITOU QUE SEJA DISPONIBILIZADA MENSALMENTE AO SIDNSEP (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA) O RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREMN, RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO SINDSEP E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS. O PRESIDENTE SE COMPROMETEU DE REPASSAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS AO SINDSEP. A PALAVRA FOI FACULTADA E DELA FEZ USO O SENHOR MARCOS ALBERTO, QUE PEDIU QUE FOSSE MARCADA A AS DATA DAS PRÓXIMAS REUNIÕES DO ANO (NOVEMBRO E DEZEMBRO); PEDIU ESCLARECIMENTOS ACERCA DA DOAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO IPREMN, BEM COMO QUANTO AO LEILÃO DOS PRÉDIOS. FICOU DECIDIDO QUE AS PRÓXIMAS REUNIÕES SERÃO DIAS 15/11 E 13/12, AS 7H. O PRESIDENTE DO IPREMN RESPONDEU QUE O PROJETO DE LEI QUE TRATA DA DOAÇÃO DO PRÉDIO DO IPREMN ENCONTRA-SE TRAMITANDO NA CÂMARA MUNICIPAL, AGUARDANDO A VOTAÇÃO. ESCLARECEU QUE O PRÉDIO EM QUESTÃO TA CEDIDO AO IPREMN PARA UTILIZAÇÃO DO MESMO POR 10 ANOS E QUE, CASO HAJA A APROVAÇÃO DA LEI, O PRÉDIO DEIXARÁ DE SER CEDIDO E PASSARÁ SER PROPRIEDADE DO IPREMN; QUANTO AO LEILÃO (LEI Nº 1974/2020), ONDE O PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZOU 4 PRÉDIOS PARA QUE FOSSEM LEILOADOS E QUE O VALOR ARREMATADO SEJA DIRECIONADO AO IPREMN; EXPLUCOU QUE HÁ UMA BURACRACIA PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, MAS QUE O PODER EXECUTIVO JÁ ESTÁ RESOLVENDO. A ESPERANÇA É QUE SEJA REALIZADO O LEILÃO DE 2 PRÉDIOS, PRIMEIRAMENTE. A PALAVRA FOI FACULTADA E NÃO HAVENDO QUEM DA MESMA QUIZESSE FAZER USO, FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E EU, ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO, SECRETARIEI E LAVREI A PRESENTE ATA.

JORGE LUIZ PIMENTEL BARBOSA

ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO

MARCOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE



The image shows two handwritten signatures in blue ink. The first signature is written over a horizontal line and appears to be 'Rogério Luiz Rabelo Melo'. The second signature is written over another horizontal line and appears to be 'Marcos Alberto Viana de Andrade'.